

Prefeitura Municipal de Pedro II  
Estado do Piauí.

Lei nº 429 de 29 de outubro de 1973.

Dispõe sobre denominação de ruas.

O Prefeito Municipal de Pedro II, do Estado do Piauí, faz a saber, que o Poder Legislativo Municipal, DECRETA e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 21 de Junho, desta cidade, passará a denominar-se, a partir da vigência desta lei, de <sup>o</sup> Mousenhor Lindolfo Uchôa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Pedro II, Piauí, 20 de outubro de 1973.

Francisco de Andrade Uchôa  
Vereador.

### Justificação

A presente lei dispensa quaisquer alegações justificatórias, tendo-se em vista ser do conhecimento de todos o personagem homenageado. Ninguém ignora ter sido Mousenhor Uchôa um dos filhos desta cidade que muito contribuiu para o destaque do panorama piauiense, como dedicado vigário e professor de vocação. Foi uma luz que clareou em uma época em que predominava a escuridão. É, pois, muito justo demonstrarmos o nosso reconhecimento, dando um testemunho público de seu reconhecido valor, a fim de que lhe seja feita a necessária justiça, e, também, para que os nossos contemporâneos, bem assim os nossos descendentes vejam

Aut.

Halpinira

gesto um estímulo e, ao mesmo tempo, um belo exem-  
plo.

Alem disso, assim agindo, estamos contribuindo para  
com a história de Pedro II, não conservando na completa  
obscuridade filhos seus que, adquirindo condições, lhe propor-  
cionaram reconhecidos benefícios. Eis porque acreditamos  
merecer a presente lei o justo acatamento da parte dos  
atuais homens públicos desta comunidade.

Câmara Municipal de Pedro II, Piauí, 20 de Outubro de 1973.

Francisco de Andrade Uchoa.  
Vereador.

~~Almeida~~